**PORTARIA Nº 331/2022**

**BARUERI, 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a FIEB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas e aplicação de penalidades.

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar o servidor listado abaixo como Gestor do Contrato firmado junto a FIEB.

| Número do Contrato e Nome da Contratada | Nome do Gestor | Matrícula | CPF |
|---|---|---|---|
| **CONTRATO N° 28/2021 –** VIANA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP - Contratação de serviços de Locação de 6 (seis) Veículos automotores, sem condutor, para atender as necessidades administrativas e gerenciais da FIEB e suas Unidades Escolares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº028/2021 e seus anexos. | Eduardo Fernando Soares Silva | 0011711 | 365.786.418-07 |

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art.3º** - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**
**SUPERINTENDENTE**